

LEI MUNICIPAL Nº 3435/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL/RS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRTO MANFIO, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Município de Taquaruçu do Sul/RS, visando:

- I – Autorizar a entrada do transporte escolar de Taquaruçu do Sul no território de Erval Seco/RS para fins de transportar alunos residentes na zona limítrofe, que estudam em estabelecimentos de ensino situados em Taquaruçu do Sul;
- II – Permitir, em caráter excepcional e mediante justificativa formal, que os Municípios cooperados executem pequenos serviços públicos de manutenção e recuperação de estradas vicinais, acessos comunitários e acessos a propriedades rurais situados em zonas limítrofes, desde que vinculados ao interesse público e à coletividade local.

Art. 2º. As despesas eventualmente decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município executor, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Parágrafo único. A prestação dos serviços deverá se dar de forma cooperada, com equipamentos e mão de obra de ambos os Municípios, arcando cada ente com as despesas de seus bens e servidores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 20 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coordenação Geral



IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinantes

✓ **IRTO MANFIO**

Assinou em 20/05/2025 às 09:36:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IRTO MANFIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Andreas Schokal**

Assinou em 20/05/2025 às 10:19:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P0J

712

P6V

JOK